



A Informação e o Conhecimento Constroem Direitos Coletivos.

RESOLUÇÃO 04/2019.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos a membros dos Conselhos Tutelares I e II gestão 2020/2023 para reaplicação da prova escrita e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Alagoinhas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.487/02, de 19 de abril de 2002, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária ocorrida no dia 08/08/19;

CONSIDERANDO que a Resolução 170 do CONANDA estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

CONSIDERANDO que no Art. 136 do ECA estabelece o número de cinco membros titulares e cinco membros suplentes para composição de um Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que no município de Alagoinhas será implantado um segundo Conselho Tutelar; e sendo assim, necessita de dez membros titulares e dez suplentes;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional no primeiro domingo de outubro;

CONSIDERANDO que no dia 04/08/19 foi aplicada a prova escrita, e dos cinquenta e cinco candidatos, apenas um foi classificado;

CONSIDERANDO que o município realizará pela primeira vez o pleito eleitoral com urnas eletrônicas;

CONSIDERANDO que o TRE estabeleceu prazos para o lançamento de dados dos candidatos na urna eletrônica até o dia 09/08/2019, conforme portaria nº 154/2019;



A Informação e o Conhecimento Constroem Direitos Coletivos.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das etapas e do cronograma previsto no Edital nº01/2019;

CONSIDERANDO que os fatos acima mencionados são atípicos;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica retificado o Edital nº 01/2019 com reaplicação da prova escrita; no dia 17/08/19, das 8h às 12h, no CETEP (Centro Territorial de Educação Profissional do Litoral Norte e Agreste Baiano), situado a Rua Maria Feijó, nº 13. Centro.

ART. 2º - Ficam convocados todos os candidatos que realizaram a prova escrita e não atingiram a pontuação mínima exigida, para se submeterem a reaplicação referida no artigo primeiro desta resolução.

Parágrafo Único- À candidata classificada fica garantido o direito de não se submeter à nova prova.

ART. 3º - A prova escrita versará sobre o mesmo conteúdo, peso, número de questões e demais especificações do item 11 do Edital nº 01/2019.

ART. 4º - O resultado da prova escrita está mantido conforme cronograma anexo do Edital nº 01/2019.

Alagoinhas, 09 de agosto de 2019.

LEIDIANY MORAES ROCHA
Presidente do CMDCA

Homologo a Resolução nº 04/2019, de 09 de agosto de 2019, para que surta seus efeitos legais.

JOSÉ ALFREDO MENEZES FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social